PROJETO DE LEI Nº 294/19

Data: 01/02/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no exercício financeiro de 2019, nas seguintes dotações:

Órgão: 09 **Unidade: 03** **Função: 15** **Subfunção: 452** **Programa: 4** **Atividade: 1.053**	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Departamento de Obras Urbanista Serviços Públicos Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano **OBRAS**		
Elemento	**Despesa**	**Recurso**	**Valor**
4.4.90.52.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	300.000,00
		Soma.....	**300.000,00**

Art. 2°- os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação nas fontes de recursos.

Câmara Municipal de
Cornélio Procópio
Recebido em 01/02/19
Horas: 10:51
CAROLINA
ENCARREGADO

Órgão: 09 **Unidade: 01** **Função: 15** **Subfunção: 451** **Programa: 4** **Atividade: 2.156**	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Urbanismo Infraestrutura Urbana Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA		
Elemento	**Despesa**	**Recurso**	**Valor**
3.3.90.39.00.00.00.00 (510)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	300.000,00
		Soma.....	**300.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Unidade: 03 Departamento de Obras
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviço Público
Programa: 04 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade: 1.053 OBRAS

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
1.053	Município	Obras	1000		Unidade	Física	Recursos - R$		
							Vinculados	Livres	Total
				2018			-	-	-
				2019			-	300.000,00	300.000,00
				2020			-	-	-
				2021			-	-	-
						Total	-	300.000,00	300.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Unidade: 03 Departamento de Obras
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviço Público
Programa: 04 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade: 1.053 OBRAS

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R$
1.051	Obras	Municipio	Obras	1000	300.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO			SOMA	300.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade [1]

[1] Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12

PROJETO DE LEI Nº294/19

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

Essa funcional está sendo criada, tendo em vista convênios que o Município irá pleitear junto aos Governos Federal e Estadual durante o exercício.

O objetivo do Município ao solicitar as adesões é melhorar a qualidade de vida da população.

Algumas adesões certamente deverão exigir a previsão de valor de contrapartida antecipadamente. Para não haver demora ou atrasos e até perdas de convênios, estamos solicitando antecipadamente a criação da funcional, uma vez que a mesma não está prevista na Loa de 2019.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito